II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO
de 28 de Julho de 1999
que exclui do financiamento comunitário determinadas despesas efectuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA), secção Garantia

[notificada com o número C(1999) 2472]

(1999/603/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 729/70 do Conselho, de 21 de Abril de 1970, relativo ao financiamento da política agrícola comum [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1287/95 [2], e, nomeadamente, o n.º 2, alínea c), do seu artigo 5.º,

Após consulta ao Comité do Fundo,

(1) Considerando que, segundo o n.º 2, alínea c), do artigo 5.º do Regulamento (CEE) n.º 729/70, a Comissão, depois de consultar o Comité do Fundo, decide das despesas a excluir do financiamento comunitário quando concluir que não foram efectuadas nos termos das regras comunitárias;

(2) Considerando que, por força do n.º 2, alínea c), do artigo 5.º do Regulamento (CEE) n.º 729/70 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1663/95 da Comissão do Conselho que estabelece as regras de execução do Regulamento (CEE) n.º 729/70 do Conselho no que respeita ao processo de apuramento das contas do FEOGA, secção Garantia [3], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 896/97 [4], a Comissão procedeu às verificações necessárias, comunicou aos Estados-Membros os resultados das mesmas, tomou conhecimento das observações por eles emitidas, convocou debates bilaterais para chegar a um acordo com os Estados-Membros em causa e comunicou formalmente as conclusões a estes Estados-Membros, fazendo referência à Decisão 94/442/CE da Comissão, de 1 de Julho de 1994 relativa à criação de um processo de conciliação no quadro do apuramento das contas do FEOGA, secção Garantia [5];

(3) Considerando que os Estados-Membros tiveram a possibilidade de pedir a abertura de um processo de conciliação; que em certos casos essa possibilidade foi utilizada e que, concluído o processo, o relatório emitido foi examinado pela Comissão;

(4) Considerando que, de acordo com os artigos 2.º e 3.º do Regulamento (CEE) n.º 729/70, apenas podem ser financiadas as restituições à exportação para países terceiros e as intervenções destinadas à regularização dos mercados agrícolas, respectivamente concedidas ou levadas a cabo em conformidade com as regras comunitárias no âmbito da organização comum dos mercados agrícolas;

(5) Considerando que, segundo as verificações efectuadas, os resultados dos debates bilaterais e os processos de conciliação, uma parte das despesas declaradas pelos Estados-Membros não preenche aquelas condições, pelo que não pode ser financiada pelo FEOGA, secção Garantia;

(6) Considerando que do anexo da presente decisão constam os montantes não reconhecidos a cargo do FEOGA, secção Garantia; que esses montantes não dizem respeito às despesas efectuadas antes dos 24

[1] JO L 94 de 28.4.1970, p. 13.
[2] JO L 125 de 8.6.1995, p. 1.
[3] JO L 158 de 8.7.1995, p. 6.
[4] JO L 128 de 21.5.1997, p. 8.
[5] JO L 182 de 16.7.1994, p. 45.

meses que precederam a comunicação escrita dos resultados das verificações aos Estados-Membros, pela Comissão;

(7) Considerando que, em relação aos casos abrangidos pela presente decisão, o cálculo dos montantes a excluir por não conformidade com as regras comunitárias foi comunicado pela Comissão aos Estados-Membros no âmbito dos relatórios de síntese dos exercícios de 1994 e 1995, bem como do relatório relativo a certas despesas de exercícios anteriores;

(8) Considerando que a presente decisão não prejudica as consequências financeiras que a Comissão possa tirar de acórdãos do Tribunal de Justiça relativos aos processos pendentes à data da presente decisão e respeitantes a matérias por esta abrangidas,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

As despesas dos organismos pagadores aprovados dos Estados-Membros, indicadas no anexo, declaradas a título do FEOGA, secção Garantia, são excluídas do financiamento comunitário pela presente decisão por não estarem em conformidade com as regras comunitárias.

Artigo 2.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 28 de Julho de 1999.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

ANEXO

Estados-Membros	Sector	Número orçamental	Motivo	Despesa a excluir do financiamento (moeda nacional)	Deduções já feitas (moeda nacional)	Desta decisão (moeda nacional)	Ano financeiro
Bélgica	Pagamentos tardios	Vários	Pagamentos tardios	– 7 569 953,00	– 7 569 953,00	0,00	1996/1997
			Total	– 7 569 953,00	– 7 569 953,00	0,00	
Dinamarca	Pagamentos tardios	Vários	Pagamentos tardios e outras deduções	– 1 068 963,32	– 2 269 690,09	1 200 726,77	1996/1997
	Armazenagem pública	1 0 1 1	Qualidade das mercadorias inadequada	– 458 684,93	0,00	– 458 684,93	
	Armazenagem pública	1 0 1 3	Mercadorias vendidas demasiado barato	– 2 415 186,03	0,00	– 2 415 186,03	
	Armazenagem pública	3 5 0 0	Auditoria documental administrativa	– 114 621,00	0,00	– 114 621,00	1996
	DAS	1 1 1 0		– 740 249,27	0,00	– 740 249,27	1996
			Total	– 4 797 704,55	– 2 269 690,09	– 2 528 014,46	
Alemanha	Pagamentos tardios	Vários	Pagamentos tardios e outras deduções	– 222 923,16	– 535 525,51	312 602,35	1996/1997
	Armazenagem pública	2 1 1 1	Inquérito: falha nos controlos	– 498 654,31	0,00	– 498 654,31	1996
	Armazenagem pública	2 1 1 2	Inquérito: falha nos controlos	– 29 844,45	0,00	– 29 844,45	1996
	Armazenagem pública	2 1 1 3	Inquérito: falha nos controlos	– 6 341,66	0,00	– 6 341,66	1996
	Armazenagem pública	2 1 1 4	Inquérito: falha nos controlos	– 6 732 445,18	0,00	– 6 732 445,18	1996
	Armazenagem pública	2 1 1 1	Inquérito: falha nos controlos	– 1 760 236,58	0,00	– 1 760 236,58	1997
	Armazenagem pública	2 1 1 2	Inquérito: falha nos controlos	– 180 561,66	0,00	– 180 561,66	1997
	Armazenagem pública	2 1 1 3	Inquérito: falha nos controlos	273 055,37	0,00	273 055,37	1997
	Armazenagem pública	2 1 1 4	Inquérito: falha nos controlos	– 6 789 356,31	0,00	– 6 789 356,31	1997
	Tabaco	1 7 1 0	Deficiências nos controlos — colheita de 1996	– 2 512 069,00	0,00	– 2 512 069,00	1997
	DAS	2 1 2 5		282,54	0,00	282,54	1996
			Total	– 18 459 094,40	– 535 525,51	– 17 923 568,89	

Estados-Membros	Sector	Número orçamental	Motivo	Despesa a excluir do financiamento (moeda nacional)	Deduções já feitas (moeda nacional)	Desta decisão (moeda nacional)	Ano financeiro
Grécia	Pagamentos tardios	Vários	Pagamentos tardios e outras deduções	– 1 801 210 170,00	– 1 801 210 170,00	0,00	1996/1997
	DAS	1 5 1 1		– 16 816 169,00	0,00	– 16 816 169,00	1996
	Frutas e produtos hortícolas	1 5 0 1	Não-conformidade das OP	– 393 112 087,00	0,00	– 393 112 087,00	1996
	Frutas e produtos hortícolas	1 5 0 1	Deficiências do sistema de controlo e não-elegibilidade dos beneficiários	– 345 404 676,00	– 8 984 524 188,00	8 639 119 512,00	1996
			Total	– 2 556 543 102,00	– 10 785 734 358,00	8 229 191 256,00	
Espanha	Pagamentos tardios	Vários	Pagamentos tardios e outras deduções	– 2 342 824 936,00	– 2 356 986 141,00	14 161 205,00	1996/1997
	Armazenagem pública	2 1 1 1	Inquérito: falha nos controlos	– 5 510 711,00	0,00	– 5 510 711,00	1996
	Armazenagem pública	2 1 1 2	Inquérito: falha nos controlos	– 346 647,00	0,00	– 346 647,00	1996
	Armazenagem pública	2 1 1 3	Inquérito: falha nos controlos	– 78 745 577,00	0,00	– 78 745 577,00	1996
	Armazenagem pública	2 1 1 1	Inquérito: classificação deficiente	– 136 388,00	0,00	– 136 388,00	1996
	Armazenagem pública	2 1 1 1	Inquérito: classificação deficiente	– 15 907,00	0,00	– 15 907,00	1996
	Armazenagem pública	2 1 1 3	Inquérito: classificação deficiente	– 2 078 384,00	0,00	– 2 078 384,00	1996
	Armazenagem pública	2 1 1 1	Inquérito: falha nos controlos	– 20 651 733,00	0,00	– 20 651 733,00	1997
	Armazenagem pública	2 1 1 2	Inquérito: falha nos controlos	– 1 633 946,00	0,00	– 1 633 946,00	1997
	Armazenagem pública	2 1 1 3	Inquérito: falha nos controlos	– 123 836 328,00	0,00	– 123 836 328,00	1997
	Armazenagem pública	2 1 1 1	Inquérito: classificação deficiente	– 880 453,00	0,00	– 880 453,00	1997
	Armazenagem pública	2 1 1 2	Inquérito: classificação deficiente	– 75 959,00	0,00	– 75 959,00	1997
	Armazenagem pública	2 1 1 3	Inquérito: classificação deficiente	– 5 189 321,00	0,00	– 5 189 321,00	1997
	DAS	1 3 1 0		– 2 999 291,00	0,00	– 2 999 291,00	1996
	Carne	2 2 2 0	Níveis insuficientes de inspecção nas explorações	– 5 974 000,00	0,00	– 5 974 000,00	1996
	Carne	3 8 0 5	Níveis insuficientes de inspecção nas explorações	– 602 000,00	0,00	– 602 000,00	1996
			Total	– 2 591 501 581,00	– 2 356 986 141,00	– 234 515 440,00	

Estados--Membros	Sector	Número orçamental	Motivo	Despesa a excluir do financiamento (moeda nacional)	Deduções já feitas (moeda nacional)	Desta decisão (moeda nacional)	Ano financeiro
França	Pagamentos tardios	Vários	Pagamentos tardios e outras deduções	– 1 723 278,57	– 8 603 030,25	6 879 751,68	1996/1997
	DAS	1 3 0 0		– 657 193,96	0,00	– 657 193,96	1996
			Total	– 2 380 472,53	– 8 603 030,25	6 222 557,72	
Irlanda	Pagamentos tardios	Vários	Pagamentos tardios	– 1 459 720,00	– 1 459 720,00	0,00	1996/1997
	DAS	5 0 1 2		– 4 554,54	0,00	– 4 554,54	1996
			Total	– 1 464 274,54	– 1 459 720,00	– 4 554,54	
Itália	Pagamentos tardios	Vários	Pagamentos tardios e outras deduções	– 66 930 818 253,00	– 67 965 482 494,00	1 034 664 241,00	1996/1997
	Culturas arvenses	1 0 6 2	Não-elegibilidade das terras à retirada quinquenal	– 2 531 719 519,00	0,00	– 2 531 719 519,00	
	DAS	1 0 4 1		– 7 590 870,00	0,00	– 7 590 870,00	1996
	Carne	2 1 2 0	Processos de controlo deficientes	– 40 830 000,00	0,00	– 40 830 000,00	1996
	Carne	2 1 2 1	Processos de controlo deficientes	– 14 729 000,00	0,00	– 14 729 000,00	1996
	Carne	2 1 2 2	Processos de controlo deficientes	– 338 213 000,00	0,00	– 338 213 000,00	1996
	Carne	2 1 2 5	Processos de controlo deficientes	– 237 536 000,00	0,00	– 237 536 000,00	1996
	Carne	3 8 0 4	Processos de controlo deficientes	– 191 173 000,00	0,00	– 191 173 000,00	1996
	Matérias gordas	1 2 3 1	Investigação: qualidade do Azeite	3 310 209 580,00	0,00	3 310 209 580,00	
	Matérias gordas	1 2 3 2	Investigação: qualidade do Azeite	631 877 020,00	0,00	631 877 020,00	
	Matérias gordas	1 2 3 3	Investigação: qualidade do Azeite	13 541 486 760,00	0,00	13 541 486 760,00	
			Total	– 52 809 036 282,00	– 67 965 482 494,00	15 156 446 212,00	
Países Baixos	Pagamentos tardios	Vários	Pagamentos tardios e outras deduções	– 258 085,82	– 258 085,82	0,00	1997
	Carne	2 6 1 0	Não desnaturação do peixe de intervenção	– 118 130,12	0,00	– 118 130,12	1996
	Carne	2 6 1 0	Não desnaturação do peixe de intervenção	– 125 000,00	0,00	– 125 000,00	1997
	Frutas e produtos hortícolas	1 5 0 1	Controlo da qualidade dos produtos retirados	– 29 345,65	0,00	– 29 345,65	1996
			Total	– 530 561,59	– 258 085,82	– 272 475,77	

Estados--Membros	Sector	Número orçamental	Motivo	Despesa a excluir do financiamento (moeda nacional)	Deduções já feitas (moeda nacional)	Desta decisão (moeda nacional)	Ano financeiro
Portugal	Pagamentos tardios	Vários	Pagamentos tardios e outras deduções	– 1 932 378 794,00	– 1 932 378 794,00	0,00	1996/1997
	Carne	2 2 2 0	Graves deficiências de controlo — c. com. 94	– 77 405,00	0,00	– 77 405,00	1996
	Carne	3 8 0 5	Graves deficiências de controlo — c. com. 94	– 20 829,00	0,00	– 20 829,00	1996
	Carne	2 2 2 0	Graves deficiências de controlo — c. com. 94	– 2 251 080,00	0,00	– 2 251 080,00	1997
	Carne	2 2 3 0	Graves deficiências de controlo — c. com. 94	– 538 491,00	0,00	– 538 491,00	1997
	Carne	2 2 2 0	Graves deficiências de controlo — c. com. 95	– 226 403 047,00	0,00	– 226 403 047,00	1996
	Carne	3 8 0 5	Graves deficiências de controlo — c. com. 95	– 32 487 634,00	0,00	– 32 487 634,00	1996
	Carne	2 2 2 0	Graves deficiências de controlo — c. com. 95	– 395 572,00	0,00	– 395 572,00	1997
	Carne	2 2 3 0	Graves deficiências de controlo — c. com. 95	– 67 242,00	0,00	– 67 242,00	1997
			Total	– 2 194 620 094,00	– 1 932 378 794,00	– 262 241 300,00	
Áustria	Pagamentos tardios	Vários	Pagamentos tardios	– 174 942,77	– 174 942,77	0,00	1997
			Total	– 174 942,77	– 174 942,77	0,00	
Suécia	Culturas arvenses	1 0 5 3	Deficiências do sistema integrado	– 1 233 769,00	0,00	– 1 233 769,00	
	Culturas arvenses	1 0 6 0	Deficiências do sistema integrado	– 1 060 973,00	0,00	– 1 060 973,00	
			Total	– 2 294 742,00	0,00	– 2 294 742,00	
Reino Unido	Pagamentos tardios	Vários	Pagamentos tardios e outras deduções	– 5 663 864,14	– 6 708 928,23	1 045 064,09	1996/1997
	Armazenagem pública	2 1 1 1	Inquérito: falha nos controlos	– 6 857,00	0,00	– 6 857,00	1996
	Armazenagem pública	2 1 1 2	Inquérito: falha nos controlos	– 155,70	0,00	– 155,70	1996
	Armazenagem pública	2 1 1 3	Inquérito: falha nos controlos	– 54 923,83	0,00	– 54 923,83	1996
	Armazenagem pública	2 1 1 1	Inquérito: falha nos controlos	– 11 374,86	0,00	– 11 374,86	1997
	Armazenagem pública	2 1 1 2	Inquérito: falha nos controlos	– 1 620,54	0,00	– 1 620,54	1997
	Armazenagem pública	2 1 1 3	Inquérito: falha nos controlos	– 51 859,20	0,00	– 51 859,20	1997
			Total	– 5 790 655,27	– 6 708 928,23	918 272,96	